



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

Emenda Parlamentar (Modificativa) ao Projeto de Lei Ordinária nº 050/2022.

Modifica a Ementa, o artigo 1º e o Paragrafo único do Projeto de Lei Ordinária nº 050/2022 que “DISPÕE DA CONCESSÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL”.

Onde se lê:

“Dispõe da prioridade de atendimento às pessoas, para submeter no âmbito municipal o atendimento preferencial às pessoas com transtorno Espectro Autista”

Art. 1º Ficam amparadas pelo atendimento prioritário no âmbito municipal, as pessoas com transtorno do Espectro Autista.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Paragrafo único: Os estabelecimentos mencionados nesta Lei devem identificar a prioridade devida às pessoas com transtorno do espectro autista – TEA, por meio do uso de sinal que mostre a fita colorida que é símbolo mundial referente a essa condição.

Leia-se:

Ementa: “DISPÕE DA CONCESSÃO DE ATENDIMENTO PRIORITÁRIO AS PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL”.

Art. 1º Fica concedido atendimento prioritário as pessoas com transtorno do Espectro Autista, no âmbito municipal.

Paragrafo Único: A prioridade tratada por esta lei, será identificada pelo símbolo de referência a essa condição, que deverá ser fixada nos estabelecimentos comerciais.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 03 de Maio de 2022.

SANDRO DELLABELLA FERREIRA (Sandro Irmão)

Vereador – PSD

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA:

A emenda em questão se faz necessária para, sanar erros de leitura e indicações inexistentes citadas no artigo 1º, e para uma melhor interpretação do Projeto de Lei.

Assim, apresenta-se a referida proposta modificativa, requerendo a sua conseqüente aprovação.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

